

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo TERMO DE RESCISÃO AE-188/19 - GENOA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 21 de junho de 2022.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, Nº AE-188/19 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.

Pelo presente termo, as partes resolvem rescindir **AMIGAVELMENTE** o Contrato nº AE-188/19, de Aquisição de Equipamentos, oriundo do Pregão Eletrônico 095/2018, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal nº 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, e mediante as cláusulas que se seguem.

DISTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** 800.502.046-53**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** 698.824.956-72**DISTRATANTE****NOME: GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA.****ENDEREÇO:** Av. Pedro Bueno, nº605, Bairro Parque Jabaquara, São Paulo/SP.**CNPJ/MF:** 71.632.509/0001-03**REPRESENTANTE LEGAL:** Marcos Mazzetti**CPF:** 770.452.118-72**REPRESENTANTE LEGAL:** Eduardo Macedo**CPF:** 022.365.028-50

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a rescisão contratual de comum acordo entre as partes, relativo ao Contrato Nº AE-188/19, de aquisição de 2 (duas) impressoras de linha, impacto, de alto desempenho, com insumos (cartuchos de tinta preta e Máscaras de proteção), serviços de instalação, operação assistida na configuração e uso das impressoras, suporte e assistência técnica durante o período de garantia.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL E QUITAÇÃO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes do Contrato nº AE-188/19, sem multas ou penalidades, dando quitação de todos e quaisquer créditos ou débitos entre as partes existentes até o momento, seja a que título for, inclusive face a eventuais discussões sobre reajustes contratuais.

2.2 Os Distratantes renunciam expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos e até mesmo solicitar indenização relativo à não execução total do referido Contrato.

2.3 A obrigação, advinda dos serviços de suporte e manutenção da garantia com assistência técnica fica encerrada a partir de 01/06/2022, não gerando nenhum crédito futuro, dando as partes a plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável por mais nada a ser reclamado ou cobrado a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer direito vinculado ao contrato por este rescindido a partir da data resolutive.

2.3.1 O crédito dos serviços de Suporte e Manutenção da garantia com assistência técnica, relativo a prestação dos serviços no mês de Maio/2022, no valor total de R\$1.666,66 (um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), será quitado com pagamento assegurado, na data estipulada pelo contrato em favor da GENOA Informática e Engenharia Ltda, no mesmo Banco e Conta Corrente indicada para a transferência do crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1 A rescisão contratual encontra amparo no disposto no inciso III, art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC da **PRODEMGE**.

**CLÁUSULA QUINTA
DO FORO**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, para solução de litígio ou conflito resultante da execução do Termo de Rescisão ora ajustado, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
CPF: 800.502.046-53

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico
CPF: 698.824.956-72

GENOA INFORMÁTICA E ENGENHARIA LTDA

Marcos Mazzetti
CPF: 770.452.118-72

Eduardo Macedo
CPF: 022.365.028-50



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenço Dos Santos Freitas, Diretor(a)**, em 23/06/2022, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 24/06/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MACEDO, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MAZZETTI, Usuário Externo**, em 24/06/2022, às



16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48389111** e o código CRC **554E1A2B**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002484/2022-35

SEI nº 48389111